



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 7.814, DE 12 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 245.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0006.2.016 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 106 Fonte: 01 2.768,56

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 466 Fonte: 05 34.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.127 / 3.3.50.85.00 Ficha nº 506 Fonte: 05 110.749,89

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 585 Fonte: 05 27.481,55

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 590 Fonte: 05 15.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.048 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 748 Fonte: 01 55.000,00

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

**I-** O valor parcial de R\$ 91.768,56 (NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0006.2.016 / 3.1.90.01.00 Ficha nº 98 Fonte: 01 2.768,56

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 578 Fonte: 01 34.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.048 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 743 Fonte: 01 55.000,00

**II-** O valor parcial de R\$ 110.749,89 (CENTO E DEZ MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

exercício anterior, vinculado a Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais, depositados na Caixa Econômica Federal C/C 0624049-7 – FMS - PISO DA ENFERMAGEM – Vinculo Detalhado 05.370.0219 – Fonte 751.

**III-** O valor parcial de R\$ 42.481,55 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Referente ao recurso para Custeio da estratégia de vacinação nas escolas – conforme portaria GM/MS nº 6.715 de 17 de março de 2025 - Vinculo Detalhado 05.300.0133 – Fonte 929.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

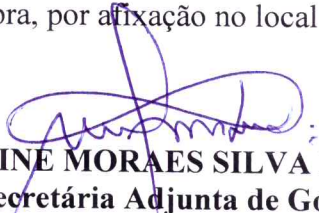
**ART. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de junho de dois mil e vinte e cinco.

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

  
**PAULO REBECCHI**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES**  
Secretária Adjunta de Governo